

São Paulo, 17 de dezembro de 2024.

## **ORIENTAÇÕES AS DIRETORIAS DOS SINDICATOS DA BASE DA FENAMETRO.**

### **CABE A ENTIDADE SINDICAL:**

- I. Publicação do edital de convocação de eleição de delegados, conforme o número de delegados definido abaixo, contemplando o prazo mínimo de dez(10) dias anteriores a eleição dos mesmos, devendo ser encaminhando cópia do edital convocatório e da ata de assembleia de eleição dos delegados a Fenametro.
  - SÃO PAULO – 37
  - RIO DE JANEIRO – 18
  - PERNAMBUCO – 10
  - RIO GRANDE DO SUL – 8
  - DISTRITO FEDERAL – 8
  - MINAS GERAIS – 6
  - PIAUÍ – 3
  - ALAGOAS – 3
- II. Cada sindicato deverá publicar edital de convocação para a assembleia de eleição de delegados com o mínimo de dez (10) dias de antecedência. A eleição deverá ocorrer no máximo 10 dias antes do início do congresso;
- III. Garantia da cota mínima de 30% de gênero. (o sindicato que não garantir a cota de gênero perderá o direito a vaga não preenchida, não podendo em hipótese alguma realizar substituição);
- IV. Eleitos os delegados, os sindicatos devem enviar a Fenametro a ficha de qualificação preenchida sem rasuras e com cópia de documento oficial contendo foto (RG);
- V. O prazo mínimo para envio da ficha de qualificação é de 10(dez) dias antes da realização do congresso;
- VI. A eleição de delegados se dará na assembleia supra especificada, pela disputa entre as chapas. Cada uma das chapas elegerá delegados(as) proporcionalmente aos votos obtidos na assembleia;
- VII. É garantido o mínimo de 3(três) delegados por entidade;
- VIII. Participação na assembleia a ser realizada no final na plenária do Congresso para deliberações sobre os temas discutidos;

Em caso de dúvidas entre em contato no número (61)99918-5578.

Tania Aparecida Viana  
Secretária Geral